

LEI MUNICIPAL Nº 4565
PROJETO DE LEI Nº 4933

“RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O JABURUS MOTO CLUBE DO BRASIL.”

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como entidade de utilidade pública municipal o "**JABURUS MOTO CLUBE DO BRASIL**", com sede a rua Maria José de Paula nº 370, bairro São Judas Tadeu, CNPJ 29.360.060/0001-05.

Art. 2º - O reconhecimento de que trata o artigo anterior, não implicará em quaisquer ônus para a Municipalidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 09 de abril de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal